

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

PROCESSO SEI nº: 6024.2020/0009235-1

SAS - MP

EDITAL nº: 273/SMADS/2020

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA

CAPACIDADE: 15 Vagas

Em atenção ao Edital de Chamamento Público nº 273/SMADS/2020 informamos o recebimento de uma proposta, da OSC SER ESPECIAL – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE INTEGRAÇÃO AO TRABALHO – CNPJ 05.446.196/0001-66, com a respectiva análise:

A OSC SER ESPECIAL – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE INTEGRAÇÃO AO TRABALHO apresentou proposta contendo dados de identificação da proponente e dados para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA, na abrangência do Distrito de São Miguel Paulista, com capacidade de atendimento para 15 vagas.

Quanto à Descrição da Realidade Objeto da Parceria, à Descrição das Metas a Serem Atingidas e Parâmetros para Aferição de seu Cumprimento e à Forma de cumprimento das Metas, a proponente apresenta ações e estratégias para execução do serviço proposto em consonância com o apregoado na IN 03/SMADS/18.

Quanto ao *Detalhamento da Proposta*, a proponente descreve público alvo e informações das instalações a serem utilizadas em consonância com as normativas de SMADS. Apresentou fotos de imóvel que será indicado para implantação do serviço, e, após solicitação de esclarecimentos, informou o endereço Rua Vicente Francis Ribeiro, 121 - Vila Jacuí.

Quanto à *Vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais*, a proponente cita legislação pertinente.

Quanto à *Forma de acesso dos usuários e controle da demanda ofertada* informa que se dará através de determinação do Poder Judiciário e por requisição do Conselho Tutelar, sendo que neste último a autoridade competente deverá ser comunicada conforme previsto no artigo 93 do ECA.

Quanto à *Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas, à Forma de monitoramento e avaliação dos resultados e à Demonstração de metodologia do trabalho social com famílias*, a proponente descreve ações e estratégias para o desenvolvimento do trabalho de acordo com as normativas de SMADS.

Quanto à *Demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial*, a proponente atende ao Edital, demonstrando capacidade de articulação e ressaltando a importância desta.

Quanto ao *Detalhamento dos recursos humanos na gestão do serviço*, apresenta quadro de RH, detalha horários e funções de cada profissional, em consonância com o edital.

Quanto ao Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros, a PRD apresentada inicialmente não era capaz de executar o serviço garantindo a qualidade e as provisões necessárias, contudo, após questionamento da Comissão, foi entregue outro instrumental PRD, espelhando a tabela Referencial de SMADS, estando portanto adequada. No item para especificação de utilização de horas técnicas, a OSC aponta que o serviço poderá contratar em regime CLT, profissional para exercer a função de supervisão técnica institucional, em tempo integral, em rateio com outros serviços. Ressaltamos a irregularidade dessa questão, haja vista que não foi apresentada a memória de cálculo de rateio da despesa, conforme previsão do art 67 §2º da IN 03/SMADS/ 18.

A proponente apresenta contrapartida de 03 (três) computadores e um celular smartphone.

Solicita verba de implantação e detalha utilização em consonância com as normativas de SMADS.

Quanto aos *indicadores de avaliação*, a proponente atende ao edital.

Por todo o exposto, considerando a identidade e reciprocidade de interesse das partes na celebração em mútua cooperação do Termo de Colaboração, considerando a viabilidade de execução da proposta apresentada, a adequação da PRD para garantia da qualidade das ações, bem como a elucidação dos meios disponíveis para fiscalização da execução da parceria, a comissão considera grau de adequação da proposta como satisfatório, com a ressalva de não aprovar a utilização de recurso das horas técnicas para contratação de profissional CLT em rateio com outros serviços, haja vista que não foi apresentada a memória de cálculo de rateio da despesa, conforme previsão do art 67 §2º da IN 03/SMADS/ 18.

Caberá recurso contra deliberação da comissão de seleção no prazo de 5 dias úteis a partir da sua publicação no Diário Oficial da Cidade, devendo ser fundamentado e, caso necessário, instruído com documentos pertinentes.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos uma única proposta da OSC SER ESPECIAL – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE INTEGRAÇÃO AO TRABALHO, CNPJ 05.446.196/0001-66 e observando o grau de adequação da mesma é considerado: **GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO**, fica a mesma considerada apta para celebrar a parceria neste estágio do certame.

São Paulo, 16 de fevereiro de 2021

Cledioneide de Abreu Rodrigues Barba RF: 788.626.8
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

Ane Caroline Almeida de Laet RF: 789.570.4
Titular da Comissão de Seleção

Beatriz Fernandes Santos RF 788.213.1
Suplente da Comissão de Seleção